



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 88.400

PROJETO DE LEI Nº 13.724, do Vereador **CÍCERO CAMARGO DA SILVA**, que institui o “Selo de Acessibilidade”, de incentivo para que edificações e estabelecimentos de uso coletivo implementem normas e técnicas em prol dos usuários com deficiência ou mobilidade reduzida.

PARECER

A proposta em análise, do Vereador Cícero Camargo da Silva, tem por objetivo instituir o “Selo de Acessibilidade”, de incentivo para que edificações e estabelecimentos de uso coletivo implementem normas e técnicas em prol dos usuários com deficiência ou mobilidade reduzida.

É, portanto, louvável a intenção do nobre autor, mas o projeto de lei em comento é inconstitucional, pois apresenta vício de ilegalidade ao propor medidas que fogem de sua competência.

Diante disso, conforme depreendemos da leitura da manifestação da Procuradoria Jurídica, expressa no Parecer n.º 528 (fls. 06/08) que subscrevemos na totalidade, concluímos que a matéria apresenta vício de iniciativa, malferindo o princípio da separação dos Poderes e, assim convencidos, exaramos **voto contrário** à propositura em questão.

Sala das Comissões, 17/05/2022.



ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente e Relator


CÍCERO CAMARGO DA SILVA


EDICARLOS VIEIRA
“Edicarlo – Votor Oeste”


Eng.º MARCELO GASTALDO


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA